

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 802/2026

Sumário: Autorizando a transferência de Maria de Jesus Varela Tavares, Daniel Tavares Cardoso, Zezinha Lopes Spínola, Silvino Manuel dos Santos Almeida, David Elias Mendes Gomes e António Rafael de Pina para a Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 12 de junho de 2026

Maria de Jesus Varela Tavares, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, em regime de destacamento no Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, é autorizada a transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Daniel Tavares Cardoso, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, em regime de destacamento no Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, é autorizada a transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Zezinha Lopes Spínola, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Tarrafal de Santiago, em regime de destacamento no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, é autorizada a sua transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Silvino Manuel dos Santos Almeida, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, em exercício de funções no cargo de Delegado do referido concelho, é autorizada

a sua transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

David Elias Mendes Gomes, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível V, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, em exercício efetivo no referido concelho, é autorizada a sua transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

António Rafael de Pina, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, em exercício de funções no cargo de Diretor do referido concelho, é autorizada a sua transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 16 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.